RESOLUÇÃO Nº 004/1973

Fixa verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Câmara Municipal de Divinópolis, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal perceberá, mensalmente, no decorrer da atual legislatura, a importância de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) como verba de representação ;

Art. 2º Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional de conformidade com o art. 43 e seus parágrafos, da Lei 4320/64;

Art. 3º Os orçamentos subsequentes farão constar dotação específica para atender às disposições contidas nesta resolução;

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.080, de 19-12-73, enviada a publicação erroneamente, esta resolução entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1974.

Divinópolis, 28 de dezembro de 1973

Geraldo da Costa Pereira
Presidente da Câmara

Antônio Lisboa Paduano Pereira
Vice Presidente

Fausto Teixeira Gontijo
Secretário

/sf